



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14 /2015 – SDR/MI

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 53.201	2. COD. DA GESTÃO 11201	3. CNPJ 00.399.857/0001-26	4. RAZÃO SOCIAL Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
------------------------------------	----------------------------	-------------------------------	---

5. ENDEREÇO

Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN, Quadra 601, Conjunto I

6. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	7. MUNICÍPIO Brasília	8. UF DF	9. CEP 70830-901	10. DDD (61)	11. TELEFONE 2028-4660
---------------------------------	--------------------------	-------------	---------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 013.958.073-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL FELIPE MENDES DE OLIVEIRA		
14. DDD (61)	15. TELEFONE 2028-4660	16. E-MAIL felipe.mendes@codevasf.gov.br	17. CARGO Presidente

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 530023	19. COD. DA GESTÃO 0001	20. CNPJ 03.535.358/0001-96	21. RAZÃO SOCIAL Ministério da Integração Nacional
-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	---

22. ENDEREÇO

SGAN quadra 906, módulo F, Bloco A – Ed. Celso Furtado – 2º andar, sala 201

23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70790-060	27. DDD (61)	28. TELEFONE 2034-5619
----------------------------------	---------------------------	--------------	----------------------	-----------------	---------------------------

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 089.359.668-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL IRANI BRAGA RAMOS		
31. DDD (61)	32. TELEFONE 2034-5406	33. E-MAIL <i>irani.ramos</i> irani.braga@integracao.gov.br	34. CARGO Secretário de Desenvolvimento Regional

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Construção de passagem molhada sobre o Rio Ipanema, ligando o centro urbano do município de Batalha ao Povoado Funil, no município de Batalha, no Estado de Alagoas.

36. OBJETIVO

Promoção de ações de desenvolvimento para apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local por meio da promoção da melhoria da qualidade de vida, proporcionando a dinamização da economia local.

37. PÚBLICO ALVO

Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente no município de Batalha – AL, é de 17.076 habitantes, dos quais 12.042 habitantes da zona urbana (70,5%) e 5.034 da zona rural (29,5%). A densidade demográfica é de 53,16 hab/km².

38. JUSTIFICATIVA

O município de Batalha, situado à margem do Rio São Francisco, possui o Rio Ipanema como seu principal afluente, cortando toda a região. O Rio Ipanema, situa-se na porção oeste dos Estados de Alagoas e Pernambuco. Limita-se ao norte com a bacia do rio Ipojuca, no Estado de Pernambuco; ao sul com o Rio São Francisco, na divisa com o Estado de Sergipe; a oeste com as bacias dos Rios Capiá e Moxotó, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, respectivamente, e a leste com a bacia do Rio Traipú. A região hidrográfica do Rio Ipanema é representada pelas bacias hidrográficas dos Rios Ipanema, Jacaré e outros pequenos afluentes ao Rio São Francisco, totalizando uma área de drenagem de aproximadamente 8.800 km². Na região, existe o constante deslocamento dos povoados da zona rural da margem esquerda para a margem direita do Rio Ipanema, onde fica localizado

o centro urbano do referido município. No entanto, atualmente o tráfego é realizado ou pela rodovia, causando riscos de acidentes à população, ou por uma estrada vicinal transversal, que no período chuvoso se torna de difícil acesso.

As constantes alterações climáticas interferem anos seguidos na renda das famílias da região, visto que a dificuldade de acesso, torna-se um fator limitante para o desenvolvimento econômico da região, pois praticamente toda a base da economia do município está voltada à agropecuária.

Dessa forma, a construção de uma passagem molhada na região central do município de Batalha (AL), ao leste da cidade, a uma distância de apenas 500 metros do centro da cidade, no lugar da estrada vicinal que interliga a sede do município ao Povoado Funil, não só promoverá o desenvolvimento da região, como facilitará o acesso à rede pública de saúde que dispõe de 02 hospitais e 62 leitos, 09 Unidades Ambulatoriais, 06 Postos de Saúde e 01 Centro de Saúde; como também à área educacional, que conta com 15 escolas de ensino pré-escolar, 15 escolas de ensino fundamental e 15 escolas de ensino médio; além de outros serviços essenciais.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do MI;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

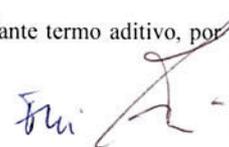
- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação do MI em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto no prazo 06 (seis) meses (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 60 dias após a vigência do TED; Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência até 31/10/2016, contados a partir da sua publicação no sítio do MI, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA							
41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA		Valor (R\$)		
15.244.2029.7K66.0027 - créditos orçamentários provenientes da Emenda Parlamentar nº 35420001, de autoria do Deputado Givaldo Carimbão.	35420001AL2	100	44.90.51		900.000,00		
46. TOTAL					900.000,00		
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
47. META.	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP. (EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO		
			51. UNID.	52. QUANT	54. N. DA PARC.	55. LIBER. (MÊS)	56. VALOR (EM R\$ 1,00)
1	Obras e Instalações	12	1	1	1	mai/16	900.000,00
57. TOTAL							900.000,00
ASSINATURAS							
Brasília, 11 de novembro 2015.							
 <hr/> Felipe Mendes de Oliveira Presidente da Codevasf		 <hr/> Irani Braga Ramos Secretário de Desenvolvimento Regional					